



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Considerando a necessidade do Poder Público adotar medidas que contribuam para divulgação de seus atos com acessibilidade;

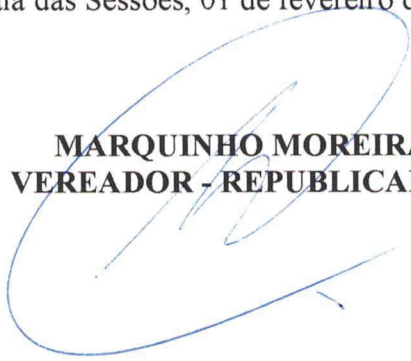
Considerando que sem medidas de acessibilidade uma grande parcela da população é privada do acesso aos atos públicos;

Indico ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente, disponibilize intérprete de Libras proporcionando acessibilidade aos assuntos tratados nesta Casa de Leis, tanto aos que acompanham as sessões nas galerias da Câmara como também na transmissão dos eventos legislativos.

Destaca-se que medidas semelhantes já são adotadas por outras Casas Legislativas. Transmitir os eventos legislativos em Libras, proporciona aos os surdos maior conhecimento e interesse sobre a política e projetos discutidos em nossa cidade.

Vale ressaltar que a língua de sinais é reconhecida por lei no Brasil desde 2002. Nela, não só os sinais são importantes, mas também as expressões faciais e corporais. Dependendo do sinal, ele pode ser igual nas mãos, mas com uma expressão diferente, ele pode mudar todo o sentido de uma frase.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.


MARQUINHO MOREIRA
VEREADOR - REPUBLICANOS